



Lei de nº 341, de 30 de dezembro de 2015.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Ruas no loteamento Por do Sol e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, **JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiqueense **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominadas as Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Por do Sol, anteriormente propriedade do Sr. José Vicente Pereira, nas imediações da torre da TIM, nesta cidade de Buíque Pernambuco, na seguinte forma:

- a) Rua Paralela à Rua Jose Manoel da Silva será denominada, Rua **JOSÉ MANOEL DA SILVA ( Zé de Né)**;
- b) Rua Paralela à Rua José Manoel da Silva será denominada, Rua **ERNESTO BARBOSA MACIEL**;
- c) Rua paralela à Rua Ernesto Barbosa Maciel será denominada, Rua **ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** (Antônio de Jacira);
- d) Rua Paralela a Antônio Almeida de Oliveira será denominada, Rua **SEBASTIANA CAVALCANTI DE ARAÚJO** (D. Nega) e a travessa localizada na mesma Rua receberá o mesmo nome;
- e) Rua Paralela à Rua Sebastiana de Araújo, será denominada, Rua **ABDIAS GOMES DA SILVA** (Dilson Balateira);
- f) Travessa Cicero Barbosa Maciel e sua continuidade será denominada, Rua **LUIZ BESERRA DOS DSANTOS**;
- g) Paralela aruá Cecília Modesto de Albuquerque será denominada, Rua **JOSÉ VICENTE PEREIRA**..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 30 de dezembro de 2015.



*Jonas Camêlo de Almeida Neto*  
Prefeito